



Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 1.990

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



28 de Março de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

Containerização segue para fase final em Sorocaba



Divulgação / SECOM

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Conservação, Serviços e Obras (Serp), divulgou nesta terça-feira (27), que a containerização da cidade está em sua reta final faltando pouco para atingir as 6 mil unidades previstas para serem instaladas ainda neste ano, contemplando, assim, praticamente toda a cidade até o mês de abril.

Apenas neste mês de março, a secretaria implantou cerca de 4.240 contêineres em 35 bairros

da cidade. Neste ano, foram implantados 5.369 contêineres. Os novos contêineres são colocados em locais previamente demarcados por meio de pinturas e analisados por técnicos e engenheiros da Urbes – Trânsito e Transportes.

As instalações ocorreram nos bairros Vila Hortência II, Pres-tes de Barros, Jardim Rosália Alcolea, Vila Assis, Pinheiros, Jardim Parada do Alto, Barcelona, Vila Colorau, Jardim Gutierrez, Vila Piedade, Vila Santa Te-

rezinha, Vila São João, Jardim Simus, Wanel Ville, Jardim Vera Cruz, Cidade Jardim, Jardim São Caetano, Parque Eucaliptos, Vila Barão, Baronesa, Vila Aeroporto, Parque Esmeralda, Ana Paula Eleutério (Habito), Jardim Santa Esmeralda, Jardim Alto de Itavuvu, Jardim dos Eucaliptos, Jardim Hebert de Souza, Jardim Paulista, Jardim São Camilo, Jardim Santa Cecília, Casa Branca, Jardim Santa Paula, Vila Carvalho, Trujillo, Altos de Trujillo.

SECULTUR

Divulgação / SECOM



A Biblioteca Infantil "Renato Sêneca de Sá Fleury" exibirá nesta quarta-feira (28), a partir das 19h, o filme "Meet the Feebles", de Peter Jackson, em mais uma edição do projeto "Filmes Cult nas Quartas". O evento é gratuito e faz parte da iniciativa da Academia Sorocabana de Fotografia e Cinema, em parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo.

A exibição do filme terá início às 19h, com previsão de término para as 21h. A Biblioteca Infantil está localizada na Rua da Penha, número 673, no Centro de Sorocaba.

CONSEA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) de Sorocaba recebe até a próxima segunda-feira (2) as inscrições de representantes da sociedade civil interessados em participar da assembleia de eleição, que ocorrerá no dia 10 de abril, das 9h às 12h, no auditório da Secretaria de Abastecimento e Nutrição (Seaban). Podem participar entidades que promovem a defesa da segurança alimentar e nutricional ou prestadores de serviços às pessoas e comunidades da cidade.

Para se inscrever, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos: cópia do cartão CNPJ; cópia do Estatuto da Entidade; cópia da Lei que declarou Utilidade Pública Municipal (caso houver); cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria; Ofício em papel timbrado, assinado pelo presidente da entidade, indicando seu representante; e Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo presidente da entidade.

As fichas de inscrição poderão ser solicitadas pelo e-mail agricultura@sorocaba.sp.gov.br. Os documentos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h, na Seaban, localizada na rua Frei Galvão, 229, na Vila Santana.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 23.563, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 306.800,00 (trezentos e seis mil e oitocentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| Despesa | Órgão | Econômica | Funcional Programática | Fonte | Cód.Aplic. | Valor Lançado |
|---|----------|--------------|------------------------|-------|------------|-----------------------|
| 271 | 05.01.00 | 3.3.90.39.00 | 4 122 7002 2072 | 1 | 1100000 | R\$ 31.000,00 |
| GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - MATERIAL DE CONSUMO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | |
| 298 | 04.04.00 | 3.3.90.39.00 | 4 124 7005 2146 | 1 | 1100000 | R\$ 3.300,00 |
| OUVIDORIA GERAL - MATERIAL DE CONSUMO - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - OUVIDORIA | | | | | | |
| 384 | 29.01.00 | 3.3.90.39.00 | 14 422 9001 2007 | 1 | 1100000 | R\$ 500,00 |
| GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA | | | | | | |
| 1407 | 06.01.00 | 4.4.90.52.00 | 13 392 3002 2019 | 95 | 1000137 | R\$ 235.000,00 |
| GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA | | | | | | |
| 1443 | 07.01.00 | 4.4.90.52.00 | 23 122 6002 2019 | 1 | 1200000 | R\$ 20.000,00 |
| GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA | | | | | | |
| 1451 | 04.01.00 | 4.4.90.52.00 | 4 122 7005 2019 | 1 | 1200000 | R\$ 17.000,00 |
| GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA | | | | | | |
| TOTAL SUPLEMENTADO | | | | | | R\$ 306.800,00 |

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

| Despesa | Órgão | Econômica | Funcional Programática | Fonte | Cód.Aplic. | Valor Lançado |
|---|----------|--------------|------------------------|-------|------------|---------------|
| 276 | 05.01.00 | 3.3.90.39.00 | 4 122 7002 2074 | 1 | 1100000 | R\$ 31.000,00 |
| GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS | | | | | | |
| 373 | 29.01.00 | 3.3.90.39.00 | 14 422 9001 2002 | 1 | 1100000 | R\$ 500,00 |
| GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS | | | | | | |

| Despesa | Órgão | Econômica | Funcional Programática | Fonte | Cód.Aplic. | Valor Lançado |
|--|----------|--------------|------------------------|-------|------------|-----------------------|
| 431 | 17.02.00 | 4.4.90.51.00 | 15 451 5006 1036 | 7 | 1000054 | R\$ 272.000,00 |
| UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS - UEP - OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS | | | | | | |
| 560 | 04.01.00 | 4.4.90.52.00 | 4 122 7005 2019 | 1 | 1100000 | R\$ 3.300,00 |
| GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA | | | | | | |
| TOTAL ANULADO | | | | | | R\$ 306.800,00 |

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 8.946/2017)

DECRETO Nº 23.580, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 23.163, de 18 de outubro de 2017, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 23.163, de 18 de outubro de 2017, que dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário ao Sr. DIVALDO GARCIA, conforme consta do Processo Administrativo nº 8.946/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável

Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILLÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LÁBIO ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Recursos Hídricos

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

FERNANDO DINI

DECRETOS

(Processo nº 4.375/2012)

DECRETO Nº 23.581, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 19.924, de 25 de abril de 2012, que cria o Comitê Municipal dos Direitos dos Animais de Sorocaba (CMDA), do Decreto nº 20.588, de 14 de maio de 2013, que dispõe sobre nomeação de membros do referido comitê e dá outras providências). JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os decretos nºs 19.924, de 25 de abril de 2012, que cria o Comitê Municipal dos Direitos dos Animais (CMDA) e 20.588, de 14 de maio de 2013, que nomeia membros para o referido Comitê, conforme consta do Processo Administrativo nº 4.375/2012.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

JESSÉ LOURES DE MORAES

Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 27.220/2014)

DECRETO Nº 23.582, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

(Altera a redação do Memorial Descritivo constante do artigo 1º do Decreto nº 21.626, de 7 de janeiro de 2015, que declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º O Memorial Descritivo constante do artigo 1º do Decreto nº 21.626, de 7 de janeiro de 2015, que declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Descrição: Terreno designado por lote “1” da quadra “F5”, do loteamento denominado “Jardim Golden Park Residence”, com as seguintes características e confrontações: Tem com ponto de início o ponto “1”, vértice formado pela Estrada Municipal Dinorah Rosa e o lote “2” da quadra “F5” de propriedade de Milton José de Oliveira; deste ponto segue em curva à direita, no sentido horário com desenvolvimento de 15,14 metros e raio de 120,50 metros, alcançando o ponto “2”, confrontando com a Estrada Municipal Dinorah Rosa; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 41,00 metros, Azimute 335º27’46”, até o ponto “3”, confrontando com a propriedade de Philomena Genny Barinotti Oliveira e outros; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 8,03 metros, Azimute 63º04’27”, até o ponto “4”, confrontando com a Rua Antonio José dos Santos; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 31,32 metros, Azimute 149º38’34”, até atingir o ponto “1”, confrontando com o lote “2” da quadra “F5”, de propriedade de Milton José de Oliveira; alcançando o ponto de início desta descrição, perfazendo uma área de 357,48 metros quadrados.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 21.626, de 7 de janeiro de 2015.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 8.239/2012-SAAE)

DECRETO Nº 23.583, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão para passagem de rede de drenagem e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada a passagem de rede de drenagem, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta no Processo Administrativo nº 8.239/2012-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, e outros ou sucessores.

Local: imóvel situado no Bairro Terra Vermelha, Sorocaba/SP.

Matrícula nº 30.401 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão incidente em app: 19,83 m².

Área de faixa de servidão não incidente em app: 80,17 m².

Área remanescente: 150,00 m².

Área total do imóvel: 250,00 m².

Descrição: “O terreno, situado na Rua José Parra Sanches, no bairro Terra Vermelha, Município e Comarca de Sorocaba, com área enunciativa de 250,00 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de rede coletora de águas pluviais, a descrição tem como início no ponto “1”; ponto este localizado na divisa do lote 11 com o nº 150, deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 4,00 metros, confrontando com a Rua José Parra Sanches, até o ponto “2”; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 25,00 metros, confrontando com área remanescente do lote 11, até o ponto “3”; deflete à direita, segue em linha reta, por distância de 4,00 metros, confrontando com a propriedade de Adhemar Dromani Vicentini e Cia. Ltda, até o ponto “4”; deflete à direita, segue em linha reta, por distância de 25,00 metros, confrontando com o nº 150, até o ponto “1”; início da descrição, encerrando uma área de 100,00 metros quadrados, sendo que deste 19,83 metros quadrados incidem em área de APP, e 80,17 metros quadrados, não incidem em área de APP”.

Art. 2º A presente instituição visa a implantação de rede de drenagem, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 22.390, de 6 de setembro de 2016 e o Decreto nº 21.091, de 26 de março de 2014.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 12.340/2012-SAAE)

DECRETO Nº 23.584, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão, por valor simbólico, destinada à passagem de rede de drenagem, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de drenagem, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta no Processo Administrativo nº 12.340/2012-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a ADHEMAR DROMANI VICENTINI e CIA LTDA e outros ou sucessores.

Local: imóvel situado no Bairro Terra Vermelha, Sorocaba/SP.

Matrícula nº 24.911 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área da faixa de servidão: 184,41 m².

Área remanescente: 13.947,17 m².

Área total do imóvel: 14.131,58 m².

Descrição: “O terreno, situado na Rua José Parra Sanches, no bairro Terra Vermelha, Município

DECRETOS

pio e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 14.131,58 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de rede de drenagem, a descrição tem como início no ponto "A"; ponto esse localizado na divisa entre o lote 1A prédio nº 18 e o lote 1B; segue em linha reta, por uma distância de 6,00 metros, até o ponto "1", ponto este a uma distância de 210,40 metros, da Rua Alpheu C. Santos esquina com Rua José Parra Sanches; deste deflete à esquerda, em linha reta, por uma distância de 25,00 metros, confrontando com área do lote 1B, até o ponto "2"; segue em linha reta por distância de 22,14 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade de Adhemar Dromani Vicentini e CIA. LTDA., até o ponto "3", deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 4,00 metros, confrontando com o córrego, até o ponto "4"; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 47,14 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade de Adhemar Dromani Vicentini e CIA. LTDA., até o ponto "5", deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 4,00 metros, confrontando com a Rua José Parra Sanches, até o ponto "1", início da descrição, encerrando uma área de 184,41 metros quadrados. Informamos que a faixa de servidão descrita encontra-se dentro da Faixa de APP do Córrego Itanguá que é de 60 metros a partir do curso de água".

Art. 2º A presente instituição de faixa de servidão objeto do artigo 1º do presente Decreto efetivar-se-á por valor simbólico.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 21.294, de 30 de julho de 2014.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 6.378/2015-SAAE)

DECRETO Nº 23.585, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão, por valor simbólico, para passagem de rede de drenagem e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão para passagem de rede de drenagem o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta no Processo Administrativo nº 6.378/2015-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a IRANDI PAZINI e outros ou sucessores.

Local: imóvel situado na viela 3 (Vielas Santana Vanzela Barbata), da Rua José Rodrigues Del Pino, Bairro Vila Romão, Sorocaba/SP.

Matrícula nº 166.753 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 79,56 m².

Área remanescente: 202,33 m².

Área total do imóvel: 281,89 m².

Descrição: "Partindo-se do vértice formado pela divisa da propriedade de Irandi Pazini, com a Vela Santana Vanzela Barbata, com o Lote nº 19, ponto "1", deste ponto seguindo em linha reta com azimute de 143º24'54", por uma distância de 14,78 metros, confrontando com o Lote nº 19, até chega-se ao ponto "2"; deflete à esquerda, segue em linha reta, com azimute de 198º11'31", por uma distância de 11,83 metros, confrontando a área remanescente de Irandi Pazini, até o ponto "3"; deflete à direita, segue em linha reta por azimute de 143º28'35", por uma distância de 4,50 metros, confrontando área remanescente de Irandi Pazini, até o ponto "4"; deflete à esquerda, segue em linha reta por azimute de 225º36'52", por uma distância de 1,72 metros, confrontando com propriedade do Lote nº 1, até o ponto "5"; deflete à esquerda segue em linha reta por azimute 323º28'35", por uma distância de 2,45 metros, confrontando com propriedade do Lote nº 15, (FAIXA NÃO EDIFICANTE DO SAAE-SOROCABA), até o ponto "6"; deflete à esquerda segue em linha reta por azimute 324º04'10", por uma distância de 4,16 metros, confrontando com propriedade do Lote nº 16, até o ponto "7"; deflete à esquerda segue em linha reta por azimute 18º11'31", por uma distância de 10,21 metros, confrontando com área remanescente de Irandi Pazini, até o ponto "8"; deflete à direita, segue em linha reta por azimute 323º24'54", por uma distância de 13,54 metros, confrontando com área remanescente de Irandi Pazini, até o ponto "9"; deflete à esquerda segue em linha reta por azimute 47º54'44", por uma distância de 3,00 metros, confrontando com Vela Santana Vanzela Barbata, até o ponto "1"; ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 79,56

metros quadrados. Informamos que toda a faixa de servidão encontra-se fora de área de preservação ambiental (APP)".

Art. 2º A presente instituição visa passagem de rede de drenagem, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º A instituição de faixa de servidão objeto do artigo 1º deste Decreto efetivar-se-á por valor simbólico.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 5.884/2010-SAAE)

DECRETO Nº 23.586, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão, por valor simbólico, destinada à implantação do coletor pirajibu e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à implantação do coletor Pirajibu, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta no Processo Administrativo nº 5.884/2010-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a KOI COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA EPP e outros ou sucessores.

Local: Rua Daniel Purificação Vitorino nº 101 - Bairro do Éden, Sorocaba/SP.

Matrícula nº 117.154 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 273,06 m².

Área remanescente: 45.263,52 m².

Área total do imóvel: 45.536,58 m².

Descrição: "O terreno, situado na Rua Daniel Purificação Vitorino, no bairro do Éden, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 45.536,58 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de rede de esgoto, a descrição tem como início no ponto "A"; localizado na divisa da propriedade de Maria de Lourdes Souza Blazeck, Paulo Roberto Blazeck e Luiz Maurício Souza Blazeck, com a propriedade de Koi Comércio de Água Ltda – EPP, com o Córrego do Ferraz, segue em linha reta, com AZ=318º18'32", por uma distância de 20,17 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Koi Comércio de Água Ltda - EPP, até o ponto "1"; segue em linha reta, com AZ=318º18'32", por uma distância de 2,19 metros, confrontando com área de propriedade de Maria de Lourdes Souza Blazeck, Paulo Roberto Blazeck e Luiz Maurício Souza Blazeck, até o ponto "2"; segue em linha reta, com AZ=316º57'48", por uma distância de 2,24 metros, confrontando com área de propriedade de Maria de Lourdes Souza Blazeck, Paulo Roberto Blazeck e Luiz Maurício Souza Blazeck, até o ponto "3"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=70º20'20", por uma distância de 9,07 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Koi comércio de Água Ltda -EPP, até o ponto "4"; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=64º56'01", por uma distância de 53,92 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Koi Comércio de Água Ltda – EPP, até o ponto "5"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=101º50'30", por uma distância de 7,15 metros, confrontando com área remanescente de Koi Comércio de Água Ltda -EPP, até o ponto "6"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=168º01'19", por uma distância de 4,38 metros, confrontando com área de propriedade de Valério Márcio Costa e Felício Pereira da Silva, até o ponto "7", deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=281º50'30", por uma distância de 7,67 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Koi Comércio de Água Ltda – EPP, até o ponto "8"; deflete à esquerda, em linha reta, com AZ=244º56'01", por uma distância de 52,68 metros, confrontando com área remanescente de propriedade de Koi Comércio de Água Ltda – EPP, até o ponto "9"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=250º20'20", por uma distância de 7,65 metros, confrontando com área remanescente de propriedade de Koi Comércio de Água Ltda – EPP, até o ponto "1", início da descrição, encerrando uma área de 273,06 metros quadrados".

Art. 2º A presente instituição de faixa de servidão objeto do artigo 1º do presente Decreto efetivar-se-á por valor simbólico.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

DECRETOS

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 18.839, de 16 de fevereiro de 2011.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 38.784/2017)

DECRETO Nº 23.587, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

(Regulamenta a padronização do layout dos veículos utilizados pela Defesa Civil de Sorocaba e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Defesa Civil, criada pelo Decreto nº 2.903, de 19 de julho de 1977, é responsável pela coordenação de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, estabelece o dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre;

CONSIDERANDO que a divulgação da Defesa Civil, através da sua imagem e a construção da sua identidade junto à população é de extrema importância;

CONSIDERANDO que a cor laranja é a cor oficial da simbologia internacional da Defesa Civil, representando solidariedade e a cor azul traduz a serenidade e equilíbrio que age a Defesa Civil;

CONSIDERANDO o inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 22.534, de 6 de janeiro de 2017, que estabelece que todos os veículos oficiais pertencentes ou vinculados a Prefeitura de Sorocaba deverão possuir identificação através de adesivos e prefixos, para controle do uso, DECRETA.

Art. 1º Fica estabelecida a padronização do layout dos veículos utilizados pela Defesa Civil de Sorocaba.

Art. 2º Os layouts deverão trazer as cores azul e laranja em sua composição, com predominância à cor laranja.

Art. 3º A caracterização do veículo e design padrão previsto neste Decreto, deverá contemplar:

I - prefixo do veículo nas laterais, teto e traseira;

II - brasão da Defesa Civil de Sorocaba, no capô, nas laterais e na traseira;

III - identificação "DEFESA CIVIL DE SOROCABA" na frente, nas laterais, na traseira e no teto;

IV - telefone de emergência - 199, nas laterais e na traseira;

V - sigla "COMPDEC" - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas portas;

VI - as laterais terão predominância da cor laranja com faixa diagonal na cor azul;

Art. 4º Os veículos, ora padronizados, deverão ser utilizados, exclusivamente para as atividades da Defesa Civil Sorocaba.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 6.884/2015)

DECRETO Nº 23.588, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 21.826, de 1 de junho de 2015, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 21.826, de 1 de junho de 2015, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal ao Sr. JAIME CRISTOVÃO BERTOLINO conforme consta do Processo Administrativo nº 6.884/2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 15.489/2005)

DECRETO Nº 23.589, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 14.757, de 27 de janeiro de 2006, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 14.757, de 27 de janeiro de 2006, que dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário à Sra. LUIZA DOS SANTOS SOUZA, conforme consta do Processo Administrativo nº 15.489/2005.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 17.770/2012)

DECRETO Nº 23.590, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 21.683, de 18 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 21.683, de 18 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário à ASSOCIAÇÃO SALDANHA MARINHO, conforme consta do Processo Administrativo nº 17.770/2012.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

DECRETOS

(Processo nº 12.205/2017)
DECRETO Nº 23.591, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 22.985, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
 DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 22.985, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário ao Sr. MARCELO DE SOUZA, conforme consta do Processo Administrativo nº 12.205/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 4595/94, alterada pela Lei 6818/2003”.

Objeto: CONCESSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Concessionária: ORGANIZAÇÃO SOROCABANA SEOL DE EMPREENDIMENTOS DE LUTO LTDA
 Camila Fernanda de Paula

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

DIVISÃO DE CONTRATOS
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

Processo CPL nº 1206/2014 – Pregão Eletrônico 185/2014

Objeto: Implantação dos Licenças de Uso de Software para Filtro de Conteúdo e Controle de Acesso à Internet

Assunto: Fica o Contrato celebrado em 05/02/2015 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 05/02/2018 até 04/02/2019, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 237.973,08

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: NET & CO COM. E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

CAMILA FERNANDA DE PAULA

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS

PROCESSO: CPL nº 210/2018.

MODALIDADE: Dispensa nº 33/2018.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR, INTERNA E EXTERNA, DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: CASAGRANDE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA

VALOR: R\$ 1.538.550,00 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.78.10.301.1001.2113

MARCELO TRONTINO

CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESO: CPL nº 1224/2015 – Pregão Presencial nº 316/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADORES/ DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL(CadÚnico)

VALOR: R\$ 357.800,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, e Oitocentos Reais).

ASSUNTO: Por meio deste Termo, fica o Contrato Celebrado em 30/05/2016 aditado em 8,33%(oito vírgula trinta e três por cento) nos termos do art. 65, § 1, Inciso II alínea “b”, § 1, da Lei 8.666/93.

VALOR: 29.816,64(Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba

CONTRATADA: MV SERVIÇOS LTDA EPP.

CAMILA FERNANDA DE PAULA

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

SAJ

**Secretaria de Assuntos
 Jurídicos e Patrimoniais**

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSOS DESPACHADOS PELA SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS
 1 – PROCESSO Nº 14.052/2010.

Interessado – Ana Maria Ribeiro Silva.

Assunto – Reintegração de Posse.

Despacho – INDEFERIDO.

2 – PROCESSO Nº 2.894/2018.

Interessado – Jucelia de Almeida Dutra.

Assunto – Permissão de Uso.

Despacho – INDEFERIDO.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

SELC

**Secretaria de Licitações
 e contratos**

DIVISÃO DE CONTRATOS
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS.

PROCESSO: CPL nº. 1525/2013.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 337/2013.

OBJETO: DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E FERRAMENTAS.

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 30/01/2014 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 28/02/2018 até 27/02/2019, nos termos do artigo 57 e inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.

CONTRATADA: ROSÂNGELA MANIEZO REDONDO - ME

VALOR: R\$ 780.410,40 (setecentos e oitenta mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

CAMILA FERNANDA DE PAULA

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

Divisão de Contratos
Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Processo: CPL nº. 1532/2013

Modalidade: Concorrência nº 23/2013

Assunto: Fica por meio deste, retificada a Cláusula 2.1 do contrato celebrado em 22 de maio de 2015, passando a ter a seguinte redação: “2.1 – O Contrato terá vigência por 10 (dez) anos,

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato do Contrato nº 010/18

Processo nº 156/18.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8666/93.

Objeto: O fornecimento de películas adesivas refletivas e vinílicas a serem utilizadas na sinalização viária do município de Sorocaba/SP.

Prazo: De 22/03/18 à 21/03/19.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Avery Dennison do Brasil Ltda.

Valor: R\$ 15.130,73 (quinze mil, cento e trinta reais e setenta e três centavos).

Assinatura: 22 de março de 2018.

Sorocaba, 26 de março de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.

Lei Municipal nº 9.795/2011)

URBES

Trânsito e Transporte

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES


**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES – REFERENTE AO ANO DE 2017.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na sede da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, reuniu-se o Conselho Fiscal dessa empresa, composto por Dra. Juliana de Souza, Dr. Murilo Batista de Almeida e Sr. Juliano Chavaglia de Almeida, nomeados, respectivamente, em reuniões do Conselho de Administração realizadas nos dias 25 de janeiro de 2017, 21 de março de 2017 e 14 de março de 2018. Presentes também o **Diretor Presidente**, Dr. Luiz Carlos Siqueira Franchim, a **Diretora Administrativa e Financeira**, Gilvana C. Bianchini Cruz, o **Diretor de Trânsito**, Carlos Eduardo Paschoini, o **Diretor de Planejamento**, Hugo Nunes da Cunha Júnior e **Assessora Jurídica**, Dra. Luciana de Almeida Marte e para prestarem os esclarecimentos que se fizessem necessários. **Abertos os trabalhos**, passou-se 1) análise sobre a demonstração de resultado, englobando, a situação de Caixa, Inventário, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas da URBES consolidado com o Caixa Único, FMT e FUMTRAN; e 2) parecer da Aguiar Feres Auditores Independentes S/S, englobando o balanço patrimonial, a demonstração do resultado, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração de origem e aplicação dos recursos, e as notas explicativas das demonstrações contábeis. **Conclusão.** Após o exame minucioso da **matéria**, pelos membros do Conselho Fiscal, quanto aos itens acima, verificou-se que no exercício de 2017, houve uma redução do prejuízo em relação ao exercício anterior no montante de R\$ 607.000,00, totalizando o prejuízo do exercício de 2017 em R\$ 3.613.000,00, considerando que a receita da empresa depende de políticas e diretrizes da Prefeitura de Sorocaba, na forma de transferências financeiras para o custeio de gratuidades, integração temporal, remuneração do serviço de transporte especial, entre outros. Foi exposto pela Diretoria da URBES que, na análise das demonstrações há necessidade de considerar aspectos próprios exclusivos de suas atividades, considerando o preceito constitucional que define a obrigação do município

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

na prestação dos serviços de transporte público, não devendo imputar os quesitos de desempenho comercial aplicados e preceituados às empresas comerciais, devendo ser analisado sob a ótica da sua função social no atendimento às necessidades de deslocamento da população usuária do sistema do transporte coletivo de Sorocaba, além dos beneficiários indiretos, ficando prejudicada a aplicação da análise econômico-financeira da URBES, considerando que o Caixa Único é subsidiado pela Prefeitura de Sorocaba. Os membros do Conselho Fiscal sugeriram que a URBES busque fontes de receitas para diminuir o déficit, tendo em vista conhecimento técnico da empresa pública na área de trânsito, incluindo sinalização e engenharia de tráfego. A Diretoria da URBES informou que, estão em andamento, alguns projetos para novas receitas, tais como aplicativo para o transporte individual, publicidade em ciclovias, pontos, abrigos e terminais urbanos, ampliação do número de vagas de Estacionamento Rotativo – Zona Azul, projeto de energia fotovoltaica nos terminais urbanos do município, aumento de postos de vendas de bilhetes para o transporte coletivo através de aplicativos.

Após a análise de toda documentação, foram aprovadas, por unanimidade, as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2017, sendo que respectivos documentos serão submetidos à apreciação do Conselho de Administração em convocação agendada para o dia 29/03/2018, às 15:30 horas. Diante do exposto, eu, Luciana de Almeida Marte (Luciana de Almeida Marte) lavro a presente ata, que segue com o aval e assinatura de todos os presentes, encerrando-se os trabalhos.

Juliano Chavaglia de Almeida

Murilo Batista de Almeida

Juliana Souza

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Luiz Carlos Siqueira Franchim

Gilvana C. Bianchini Cruz

Carlos Eduardo Paschoini

Hugo Nunes da Cunha Júnior

Luciana de Almeida Marte

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Extrato do Contrato nº 014/17

Processo CPL nº 1854/16

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/17

Objeto: Primeiro Aditivo do contrato nº 014/17 - Prestação de Serviços de Vídeo Monitoramento da Sede da URBES, Central Operacional da Rua Chile e Terminais Urbanos de Integração Santo Antônio e São Paulo com Locação de Câmeras e demais acessórios.

Prazo: De 29/03/18 à 28/03/19.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Hema Comércio de Componentes, Manutenção e Automação Industrial Ltda.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 27 de março de 2018.

Sorocaba, 27 de março de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 004/18

Processo nº 1733/16

Objeto: Primeiro Aditivo do Contrato nº 004/18 - Elaboração de projeto de Arquitetura para a construção do edifício destinado a Posto Avançado de Fiscalização de Trânsito, a ser construído em uma área aproximada de 5.000 m2 localizada na Rua Chile, nº 401 – Bairro Barcelona.

Prazo: De 01/04/18 à 31/05/18.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Modena Santos Construções Ltda

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 27 de Março de 2018.

Sorocaba, 27 de Março de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos